



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 200 FoneFax: (012) 567-1112 Cep: 12820-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99

“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AREIAS - ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1996.”

CARLOS RODRIGUES GRANDCHAMP, Presidente da Câmara Municipal de Areias, Estado de São Paulo, com fulcro no Inciso IV, Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º- Ficam consideradas rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Areias - Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 1996, de que tratam os autos do Processo TC 001810/026/97.

ARTIGO 2º- A Mesa da Câmara Municipal deverá remeter o processo de que se trata este Decreto Legislativo ao Ministério Público da Comarca de Queluz, por força da legislação.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de abril de 1999.

CARLOS RODRIGUES GRANDCHAMP
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal.
Arquivado em pasta própria, data supra.